



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Miracema, Quadra 43-A, Lote 6, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.911-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0003-50, Inscrição Municipal nº 3110032270, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Izaias Junio Vieira, portador da Carteira Identidade nº 1.882.960, SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 852.336.331-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autorização contida no Ofício nº 69/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, nos termos do Processo Eletrônico nº 00000.005022.2022-80, com fundamento nos artigos 57, II e §2º, 40, XI e 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação



exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

1.2 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo iniciará em **08/02/2023** e expirará em **07/02/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS INSUMOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O valor inicial do Contrato nº 04/2022 fica reajustado no percentual de **5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento)**, relativos aos insumos, conforme IPCA dos últimos 12 meses (período de 12/2021 a 11/2022) e no percentual de **10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento)**, relativo à mão de obra, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores Bombeiros Civis – 2022/2023, correspondendo ao valor total de **R\$ 193.859,76 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO, EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA

Fica autorizado o pagamento do valor retroativo, referente ao período de Agosto/2022 a Janeiro/2023, em virtude da majoração dos salários da categoria dos Bombeiros Civis, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2022/2023, o que corresponde ao valor de **R\$ 7.448,04 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor estimado de **R\$ 201.307,80 (duzentos e um mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos)** e, para o exercício financeiro vigente, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33903999.100.501**, no valor de **R\$ 179.499,45 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **0025 00**, emitida em **07/02/2023**.



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **07 (sete)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

Pela **CONTRATANTE**:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

Izaias Junio Vieira

G.I – EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

1) Diego Alves da Silva

Nome: Diego Alves da Silva

RG: 5234924

CPF: 026.385.625-40

2) Maurício Sérgio A. Capetani

Nome: Maurício Sérgio A. Capetani

RG: 5245330

CPF: 047.894.233-52